

**DECRETO Nº. 155/18**
**DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.**

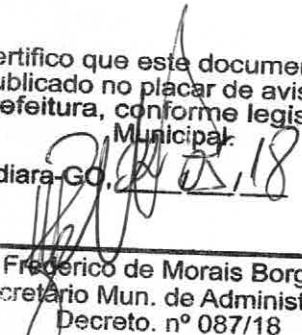
O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.208.160,23 (UM MILHAO E DUZENTOS E OITO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

03.26.782.2660.1.013 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.TRANSPORTES EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	7.900,00
03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.794,61
03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.284,92
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283,35
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.634,09
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.880,14
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922,42
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	372.740,42
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.230,20
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.778,10
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	8.421,60
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1.907,04
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.176,00
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	418.629,67
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.765,94
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.630,07
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	13.001,05
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.108,49
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1.280,00
10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.824,84
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	164.191,60
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.621,26
15.18.541.1860.1.004 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.654,42
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.208.160,23</b>

Certifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiará-GO, 02 de Maio de 2018

  
 Frederico de Moraes Borges  
 Secretário Mun. de Administração  
 Decreto. nº 087/18

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 582.821,27.

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157


Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	312.967,59
03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.802,56
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.900,00
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.176,00
08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.500,00
08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	7.185,14
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.370,78
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados	30.161,21
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.621,26
15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1.654,42
TOTAL.....R\$	625.338,96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 de maio de 2018.



**Divino Marques de Sousa**

Prefeito Municipal